

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 007/09.

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de Junho de 2009,

Resolve:

- Revogar a Resolução nº 023/08
- Aprovar a convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde para o exercício de 2009.
- Aprovar indicativo de data para a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, de 18 a 19 de dezembro de 2009;
- Aprovar indicativo de data para a realização das Conferências Municipais de Saúde até o dia 31 de Outubro de 2009, para que se habilitem a participar com delegação na Conferência Estadual.
- Aprovar a realização das Plenárias de Trabalhadores, Prestadores e Gestores até 15 de Novembro de 2009.

Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 007/09, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde do Paraná